



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



CMU 001485-PM 19/12/2023 09:46

Mem. nº 052/DLEG/CMU

Em 18 de dezembro de 2023.

Ao Senhor
Joalcei Alves Gonçalves
Presidente do Poder Legislativo

Assunto: Faz informação

Senhor Presidente,

1. No ensejo de cumprimentá-lo cordialmente, sirvo-me do presente para, informar a Vossa Senhoria que este Departamento realizou correções de técnicas legislativas, nos Autógrafos dos seguintes projetos:

- **Projeto de Lei nº 26 – Protocolo nº 175/2023/LEG – Ver. Clemente** - Autoriza o Município de Uruguaiana instituir Programa Habitacional de construção e reforma de moradia destinado às famílias de baixa renda e dá outras providências;

- **Projeto de Lei nº 52 – Protocolo nº 622/2023/LEG – Ver. Marcelo Lemos** - Institui a Política Municipal de Linguagem Simples nos órgãos da administração direta e indireta.;

- **Projeto de Lei nº 54 – Protocolo nº 622/2023/LEG – Ver. Bispo Padovan** - Institui o parcelamento do imposto sobre a transmissão de bens imóveis ITBI, no Município de Uruguaiana e dá outra providência.

2. Registramos o presente considerando que os processos deveriam retornar a Comissão de Justiça e redação para nova análise, mas devido ao término do período legislativo e encerramento das atividades das Comissões, foram procedidas as alterações, pois tratam-se de questões formais e não interferem na matéria e conteúdo aprovados.

Atenciosamente,

CLAUDIA AIRES SIMAS
Chefe do Dpto. de Legislação e Registro

VISTO.

DE ACORDO. Ao Expediente.

ARQUIVE-SE.

19/12/23

Câmara Municipal de Uruguaiana

Joalcel Alves Gonçalves
Presidente